



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES EDIÇÃO Nº 085

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA 2

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Jéssica Gonçalves Pereira

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Ângela Mary Cordeiro de Araújo

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Thaygra Emanuelle Andrade Mourão Alves

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE- SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura- SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças -

SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente -SEMMA

Luzinete Mesquita

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo- SEMCET

José Cravino de Oliveira Filho

GABINETE DA PREFEITA

PMM/GAB/PORTARIA Nº 282/22 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajá - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **BRUNO LÍRIO MOREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 943.146.402-00, para o Cargo Comissionado, **CC- II de PROCURADOR** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJÁ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 284/22 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajá - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a Senhora **JÔNIA LOPES RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 009.145.222-80, do Cargo Comissionado, **CC - VII de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJÁ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 285/22 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajá - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ALEXANDRE RIBEIRO DASILVA**, inscrito no CPF sob nº 016.695.642-23, do Cargo Comissionado, **CC - VII de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUCAJAÍ-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR;

CONSIDERANDO que a implementação do horário corrido não trouxe os resultados esperados, e diante da necessidade do regular funcionamento dos órgãos público para melhor atender a população em geral cumprindo assim os objetivos fins da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 010 de 31 de março de 2022.

Art. 2º O horário de funcionamento dos órgãos públicos será das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Parágrafo Único – O horário estabelecido no caput deste artigo não se aplica aos órgãos que necessitam de funcionamento contínuo, como: Guarda Civil Municipal e SAMU.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 11 de outubro de 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

Prefeita de Mucajaí-RR